

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.300.007.232, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores ao final assinados, estabelecida na Rodovia km 8,5, bairro Coqueiro, CEP 66823-010, cidade de Belém, Estado do Pará.

**OUTORGADOS: BRUNO MARGATTO CLEMENTE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 8594870 MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.311.796-35; **GERALDO FERNANDEZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 955007151, inscrito no CPF sob o nº 017.927.435-05; **JOSE CARLOS PACHECO PORPINO**, brasileiro, casado, superintendente, portador da cédula de identidade nº 1368965296, inscrito no CPF sob o nº 025.350.664-67; **LAURO DOS ANJOS SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 3.678998 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.700.276-68; **SIDNEY TAVARES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de Identidade nº 0999012-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.494.051-87, todos funcionários da **OUTORGANTE**.

**PODERES CONFERIDOS:** Amplos poderes de administração, bem como poderes especiais para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em qualquer assunto do interesse da outorgante, em qualquer assunto do interesse da outorgante, requerer inquérito e medidas policiais, promover a cobrança de créditos, recebendo as respectivas quantias exclusivamente para depósito em conta corrente da outorgante, levar títulos a protesto, assinar correspondências comerciais, podendo, inclusive, na forma de seu estatuto social, assinar contratos, aditivos, distratos e termos, representa-la perante todos os órgãos do judiciário, por mais especializado que seja, em qualquer instância ou tribunal, promover o pagamento de obrigações da outorgante, podendo, para tanto, protocolar, receber documentos em geral, enfim tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação. Proibido o substabelecimento. O presente instrumento é **válido até 11 de janeiro de 2026**, não se aplicando este prazo para os processos já em curso, sem prejuízo de revogação *ad nutum*.

Belém - Pará, 8 de janeiro de 2025

---

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**